



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

[www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)

Quarta-feira, 16 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 551

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Atos de Pessoal</b> .....	4
Portarias .....	4
Exoneração .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Ratificação .....	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Igarapava**

CNPJ 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413  
Telefone: (16) 3173-8200  
Site: [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br)  
Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)

#### **Câmara Municipal de Igarapava**

CNPJ 60.243.409/0001-60  
Praça João Gomes da Silva  
Telefone: (16) 3172-1023  
Site: [www.camaraigarapava.sp.gov.br](http://www.camaraigarapava.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA**

CNPJ 10.959.076/0001-00  
Avenida Maciel, 700  
Telefone: (16) 3172-4776  
Site: [www.previgapava.sp.gov.br](http://www.previgapava.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 16 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 551

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



## Prefeitura Municipal de Igarapava

DECRETO Nº 2.569 – DE: 14.03.2022

FLS: 16

PREFEITO MUNICIPAL

**REAJUSTA O VALOR REGULAMENTADO PELO ARTIGO 2º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1935, DE 10/08/2017 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR**, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 126, § único da Lei Complementar nº 045, de 03 de junho de 2015;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 1.935, de 10 de agosto de 2017;

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustado o valor da indenização de transporte regulamentada pelo artigo 2º do Decreto Municipal nº 1.935, de 10/08/2017, com suas alterações posteriores, a partir do mês de março de 2022, para o valor correspondente a **R\$ 20,00 (vinte reais) por atendimento**, permanecendo inalterados os demais artigos do referido Decreto.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA**

Aos quatorze de março de 2022

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO. Publicado e Arquivado no livro próprio, nesta data.

**GILCÉLIO DE SOUZA SIMÕES**  
Chefe de Gabinete

Assinado por 2 pessoas: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR e GILCELIO DE SOUZA SIMÕES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/B3E0-BEED-507E-8FEE> e informe o código B3E0-BEED-507E-8FEE





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 16 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 551

Página 3 de 5



### Prefeitura Municipal de Igarapava

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.571 DE 16 DE MARÇO DE 2022

FLS:23

**ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 6º, DO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.570/2022, QUE  
APROVOU O LOTEAMENTO "SANTA  
MARIA" E DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**, Prefeito do Município de Igarapava,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O art. 6º do Decreto Municipal nº 2.570, de 15 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 6º.** Para pleno cumprimento das obrigações relacionadas neste Decreto, ficam instituídas por instrumento próprio 54 (cinquenta e quatro) lotes, a serem caucionados em favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**, **QUADRA B** lotes de números, 5; 18; 19; 21; 22; 23; 36; 37, **QUADRA C** lotes de números, 41; 42; 55; 56; 59; 60; 74; 75, **QUADRA D**, 78; 79; 93; 94; 97; 98; 112; 113; **QUADRA E** lotes de números 116; 117; 131; 132; 135; 136; 150; 151; **QUADRA F** lotes de números 154; 155; 167; 168; 171; 172; 184; 185; **QUADRA G** lotes de números 188; 189; 194; 195; 199; 200, **QUADRA H** lote de número 204, **QUADRA I** lotes de números 207; 208; 209; 215; 216; 217; **QUADRA J** lote de número 220, correspondente área total de 12.284,74 m<sup>2</sup> e equivalente ao montante R\$ 4.606.777,50 (quatro milhões seiscentos e seis mil e setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) correspondente a execução de serviços de infraestrutura do Loteamento Residencial Santa Maria, na forma do cronograma físico financeiro apresentado e aprovado junto a Prefeitura de Igarapava/SP."

...

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP

Igarapava/SP, em 16 de março de 2022.

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**  
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

**REGISTRADO, publicado e arquivado no livro próprio, data supra.**

**GILCÉLIO DE SOUZA SIMÕES**  
CHEFE DE GABINETE

Assinado por 2 pessoas: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR e GILCELIO DE SOUZA SIMÕES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/C9EA-D0B6-7517-A9AA> e informe o código C9EA-D0B6-7517-A9AA





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 16 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 551

Página 4 de 5

### Atos de Pessoal

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 116, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

**Dispõe sobre a CONCESSÃO do gozo de FÉRIAS do (a) servidor (a).**

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

#### **RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Conceder FÉRIAS para o (a) servidor (a) abaixo relacionado, cujo o período de gozo será de 20 dias.

NOME	CARGO/EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO
Solange Tomaz Galdiano Prestes	Auxiliar Administrativo	01.08.2018 a 31.07.2019

**ARTIGO 2º** - O início do gozo será em 14.03.2022 com término em 02.04.2022, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

**ARTIGO 3º** - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14.03.2022, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 16 de março de 2022.

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**  
Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

**ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO**  
Diretor Departamento Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 117, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

**Dispõe sobre a CONCESSÃO do gozo de FÉRIAS do (a) servidor (a).**

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

#### **RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Conceder FÉRIAS para o (a) servidor (a) abaixo relacionado, cujo o período de gozo será de 15 dias.

NOME	CARGO/EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO
Lucas Colombo Colmanetti	Cirurgião Dentista PSF	01.03.2020 a 28.02.2021

**ARTIGO 2º** - O início do gozo será em 14.03.2022 com término em 28.03.2022, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

**ARTIGO 3º** - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14.03.2022, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 16 de março de 2022.

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**  
Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

**ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO**  
Diretor Departamento Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 118, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

**Dispõe sobre a CONCESSÃO do gozo e pagamento de FÉRIAS do (a) servidor (a).**

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

#### **RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Conceder FÉRIAS para o (a) servidor (a) abaixo relacionado, cujo o período de gozo será de 30 dias.

NOME	CARGO/EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO
Cleisiani Trevizan	Agente Comunitário PSF	01.11.2020 a 31.10.2021

**ARTIGO 2º** - O início do gozo será em 15.03.2022 com término em 13.04.2022, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

**ARTIGO 3º** - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15.03.2022, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 16 de março de 2022.

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**  
Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

**ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO**  
Diretor Departamento Recursos Humanos

### Exoneração

#### PORTARIA Nº 119, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

**Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do(a) Servidor(a) FABIO CESAR FERREIRA das funções do cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA II (PEB II) de provimento efetivo.**

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

#### **RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Exonerar a pedido, a partir de 10.03.2022, o (a) servidor (a) FABIO CESAR FERREIRA, do cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA II (PEB II), nomeada (o) pela portaria n.º 410/1993 em 01/06/1993 sob regime Estatutário, matrícula n.º 3363-1.

**ARTIGO 2º** - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10.03.2022,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 16 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 551

Página 5 de 5

revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 16 de março de 2022.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

### Licitações e Contratos

### Ratificação

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 006/2022

Processo Administrativo nº 042/2022

No uso de minhas atribuições, **RATIFICO** a situação de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 75, Inc. I, da Lei Federal 14.133/2021, mediante o cumprimento dos requisitos estabelecidos no art. 72 do mesmo diploma legal e que se coadunam com os princípios basilares da administração pública, e ainda, com respaldo na orientação exposta no parecer jurídico, que manifestou favoravelmente à contratação e demais documentos acostados aos autos, inclusive existência de dotação orçamentária, cujo objetivo é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE SERVIÇOS PRELIMINARES (SONDAGEM E PARECER TÉCNICO) PARA CONJUNTO HABITACIONAL "CDHU IGARAPAVA F" E DISTRITO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA**, em atendimento ao Departamento de Engenharia.

Informo, ainda, que conforme proposta apresentada e aprovada, a contratação será pelo **valor global de R\$ 14.720,00 (quatorze mil, setecentos e vinte reais)**, através da empresa **GEO SOLUÇÕES LTDA**, que apresentou o menor preço, a serem pagos, conforme cronograma físico financeiro apresentado pelo Departamento de Engenharia, executado em cada medição, até 30 (trinta) dias, após a liquidação do documento de cobrança e confirmação pelo fiscal do contrato, do cumprimento da perfeita realização dos serviços e prévia verificação da regularidade fiscal da vencedora, devidamente acostado na respectiva Nota Fiscal.

Em cumprimento ao disposto no Parágrafo único, do artigo 72 da Lei nº 14.333/21, **DETERMINO** à Comissão Permanente de Licitação que proceda a devida publicação da presente ratificação na imprensa, para que produza os efeitos legais.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Lavre-se o Termo de Contrato.

Igarapava/SP, em 15 de março de 2022.

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**

PREFEITO MUNICIPAL